



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 994, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DENOMINA O NOME DO CENTRO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO DO ESPECTRO AUTISTA, DE “CENTRO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO DO ESPECTRO AUTISTA - RONALDO DE FREITAS SILVÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Especializado de Tratamento do Espectro Autista, passa a ter a seguinte denominação: **“Centro Especializado de Tratamento do Espectro Autista - Ronaldo de Freitas Silvério”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º As despesas correntes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881 LIMA:30877881200
200 Dados: 2024.02.06
14:25:09 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal